



ANFFA SINDICAL

Sindicato Nacional dos Fiscais Federais Agropecuários

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 12 /2015.

A Diretoria Executiva Nacional do Sindicato Nacional dos Fiscais Federais Agropecuários e o Coordenador do Conselho de Delegados Sindicais, no uso de sua competência prevista no Título III, Capítulo III, Artigo 32, inciso IV, e no Capítulo V, Seção I, artigo 41, inciso IX do Estatuto do Sindicato Nacional dos Fiscais Federais Agropecuários.

Resolve:

ART. 1º. Designar a Comissão Organizadora do IV Congresso Nacional dos Fiscais Federais Agropecuários – IV CONAFFA, composta dos seguintes membros:

- 1 – Ricardo Kobal Raski/DF
- 2 – Airton Jun Ussami/DF
- 3 – Bruno Jean Adrien Paule/DF
- 4 – Ézio Gomes da Mota/DF
- 5 – Fernanda Marcussi Tucci/DF
- 6 – Janaina Gonçalves Garçone/DF
- 7 – Sheila Diana de Castro Ribeiro/DF
- 8 – Suellen Zabalaga Viana/DF
- 9 – Nilo Silva do Nascimento/MT
- 10 – Antônio Samarão Gonçalves/MG
- 11 – Serafim Castro da Costa/SC
- 12 – Ulysses Thuller Prado Ribeiro/SP



ANFFA SINDICAL

Sindicato Nacional dos Fiscais Federais Agropecuários

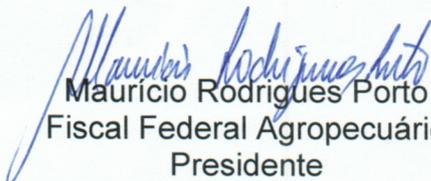
ART. 2º. O FFA **Ricardo Kobal Raski/DF** exercerá a função de coordenador da Comissão Organizadora do IV CONAFFA.

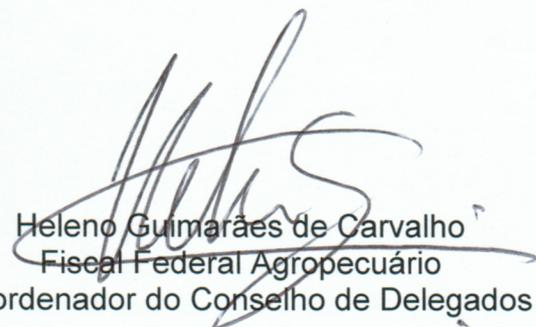
ART. 3º Nos termos do Artigo 38 do Estatuto compete a Comissão organizadora do IV CONAFFA apresentar a pauta, o cronograma de atividades, bem como planejar promover e executar o evento que ocorrerá em 2017.

ART. 4º. O IV CONAFFA será realizado em Brasília/DF, no mês de outubro de 2017.

ART. 5º Os trabalhos da Comissão Organizadora do IV CONAFFA, iniciam-se a partir da edição dessa Resolução e se finda com a apresentação do Relatório final de avaliação do evento.

Brasília, 1º de dezembro de 2015.


Mauricio Rodrigues Porto
Fiscal Federal Agropecuário
Presidente


Heleno Guimarães de Carvalho
Fiscal Federal Agropecuário
Coordenador do Conselho de Delegados